



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 105793/2022 – FLY nº 0333.005363/2022 – modalidade Tomada de Preços nº 39/2022, tipo menor preço, regime execução indireta, empreitada por "Preço Unitário". Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, CONVENIO Nº 31.433-2022-015/2022 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES E O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, conforme C.I nº 187/2022 e solicitação nº 1249/2022, a pedido da Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos anexos e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 30/11/2022 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.**

Nova Andradina MS; 10 de novembro de 2022.
Claudio Sanches Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo nº 108113/2022 – FLY nº 0333.0007683/2022 – modalidade Tomada de Preços nº 34/2022, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global".** Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UTI /UCI E NEONATAL, COMPONENTE REDE CEGONHA, NO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME EMENDA 14450014 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, em valores estimado de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), sendo 02 (duas) emendas de R\$ 440.000,00, regime de execução será por empreitada por preço global, Conforme CI 251/2022, e Solicitações nº1693/2022, a pedido da Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.**

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 30/11/2022 às 10H (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 09 de novembro de 2022.

Welinton Bachega Brito
Membro da C.P.L

Edital nº 13/2022

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Organizadora do Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS, tornam público, para o conhecimento dos interessados, a prorrogação do período de inscrições para o Processo Seletivo, sendo que para se inscrever os candidatos terão até o dia **11 de novembro de 2022 às 23h e 59m.** Nova Andradina/MS, 08 de novembro de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	CÓD. IMÓVEL	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
050/2022	07/11/2022	MAXILAINE SOARE DE LIMA	13223	1	07	R. SÃO FRANCISCO, 151 – 20M R. SÃO PEDRO	SANTO ANTONIO	210
051/2022	07/11/2022	IRACY DE FATIMA MESSIAS	13243	02	07	R. SÃO JORGE, 149 – 10M R. SÃO PEDRO	SANTO ANTONIO	191,07
052/2022	07/11/2022	ANA PAULA RAMANHOTO MAZUTI	6888	345	04	R. SANTO ANTONIO, SN - 30M R. WALDEMAR C. MARTINS	VILA BEATRIZ	400
053/2022	09/11/2022	CRISTIANE SOLER RIBEIRO	19055	28	25	R. NORIMITSU TAKAOKA, SN	PORTAL DO PARQUE	250

Nova Andradina – MS, 10 de novembro de 2022

Fiscal de Posturas
Mat. 7961

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2022

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 028/2022, celebrado com a Empresa GOMES & AZEVEDO LTDA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de novembro de 2022.

Giuliana Masculi pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

RESOLUÇÃO Nº. 01 de 24 de Outubro de 2022

Súmula: "Composição da Mesa Diretora".

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária do dia 24 de outubro de 2022, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 701/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a Composição da Mesa Diretora, para mandato de 24/10/2022 a 24/10/2023, ficando assim constituída:

Presidente: Jusceli Oliveira da Silva - Representante Sociedade Civil

Vice-Presidente: Arlete Paola Barbosa de Matos – Representante Governamental

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 01 de Novembro de 2022.

Graziela Braz da Silva Presidente do CMDM



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RESOLUÇÃO Nº 02, de 06 de outubro de 2022

"Dispõe sobre a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa".

A Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDMPI, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei nº 1289 de 29 de Outubro de 2015 e, Considerando a Deliberação do Conselho Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2022, Resolve:

Art. 1º - Eleger a Mesa Diretora do CMDMPI, composta:

- a) Presidente: **Rosicléia Rocha dos Anjos Nunes**;
- b) Vice Presidente: **Fabiana Barbosa dos Santos**.

Art. 2º - O Mandato da Mesa Diretora compreende o período de 06 de Outubro de dois mil e vinte dois à 06 de outubro de dois mil e vinte três.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 06 de outubro de 2022.

Nova Andradina, 28 de outubro de 2022.

Hermes José dos Santos

Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 6, de 31 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013;

Considerando a Deliberação do Conselho Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Composição da Mesa Diretora do CMDCA, ficando assim constituída,

para mandato de 31/10/2022 a 30/10/2023.

- a) Presidente: Ana Claudia Martins da Luz – Representante Governamental;
- b) Vice-presidente: Ivelina Martins Tavares – Representante não Governamental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 31 de outubro de 2022.

Ivelina Martins Tavares

Presidente do CMDCA

DECRETO Nº. 3.079, de 8 de Novembro de 2022.

Nomeia os membros titulares e suplentes para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina;

CONSIDERANDO a C.I. nº 60/2022/SEMUSP/DEMTRAN, o qual solicita a nomeação dos membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Nova Andradina (autos 109.968/2022);

CONSIDERANDO que é necessário compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI de Nova Andradina, criada pela Lei Municipal nº 295, de 26 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO que a composição da mesma vem explicitada no artigo 12, da referida legislação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Nova Andradina para o biênio 2022-2024 as seguintes pessoas:

I – **Márcio Aurélio Macena**, Presidente;

II – **Regina Meira Leite**, indicada pelo DEMTRAN;

III – **José Luis Turra**, indicado pela sociedade civil.

Art. 2º Ficam nomeados como suplentes dos membros titulares nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Nova Andradina para o biênio 2022-2024 as seguintes pessoas:

I – **Larissa Zamboti da Silva**, do Presidente;

II – **Bruna Carolini Nascimento**, do membro indicado pelo DEMTRAN;

III – **Rodrigo Henrique de Oliveira**, do membro indicado pela sociedade civil.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.080, de 8 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 2.761, de 22 de março de 2021, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido da Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDMPI;

CONSIDERANDO a OF.nº 7/CMDMPI/2022, de 13 de outubro de 2022, solicitando a substituição dos servidores para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (autos 92.511/2021);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o numeral "4", da alínea "a", do inciso "I", o numeral "4", da alínea "b", do inciso "I", o numeral "4", da alínea "a", do inciso "II" e o numeral "4", da alínea "b", do inciso "II, todos do artigo 1º do Decreto 2.761, de 22 de março de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I -

a) ...

[...]

4) Titular: Fabiana Barbosa Santos - SEMCIAS;

b)

[...]

4) Suplente: Solange Neves Pereira - SEMCIAS;

II -

a) ...

[...]

4) Titular: Domitilha Ribeiro da Silva - Representante dos Usuários/SCFV;

[...]

b) ...

4) Suplente: -Sandra Regina Rodrigues - Representante dos Usuários/SCFV;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021

DAS PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA estabelecido nesta cidade, com sua sede à Rua Santo Antônio nº 1.045, centro, inscrita no CNPJ nº 01.853.598/0001-24, neste ato representado pelo seu presidente **Sr. ADELSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 312.800.561-34 e RG nº 277159-SSP/MS, residente à Rua Francisco de Assis Reinalt nº 1.627 em Nova Andradina-MS, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta- Do Repasse e Cronograma de Desembolso e a Cláusula Décima- Da Vigência do Termo de Colaboração nº 07/2021, que passará ter a seguinte redação:

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará de **R\$ 262.200,00** (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais) para **R\$ 313.708,65** (trezentos e treze mil, setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), sendo, o aumento de **R\$ 51.508,65** (cinquenta e um mil, quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2021 ocorrerão à conta da dotação orçamentária-2022:

07- Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

11 – Fundo Municipal de Investimento Social;

Projeto Atividade- 2.046- Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral,

Elemento: 3.3.50.43.00001- Subvenções Sociais.

Cód. Reduzido- 1- R\$ 51.508,65

DA CORREÇÃO: Na Clausula Primeira- Do Objeto do Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Colaboração nº 07/2021, constitui a correção de erro material:

na Clausula-Quarta- Do Repasse e Cronograma de Desembolso as despesas decorrentes da execução do presente Termo ocorrerão à **dotação orçamentária de 2022;**

Onde se lê:

Projeto Atividade- 2077- Manutenção e Enc. c/Gabinete do Secretário de Assistência Social,

Elemento: 3.3.50.43.00001- Subvenções Sociais.

Cód. Reduzido- 81

Leia-se

07- Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

11 – Fundo Municipal de Investimento Social;

Projeto Atividade- 2.046- Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral,

Elemento: 3.3.50.43.00001- Subvenções Sociais.

Cód. Reduzido- 1-

Da Vigência, onde se lê: "O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/12/2022"; **Leia-se** "O presente Termo Aditivo nº 02 do Termo de Colaboração nº 07/2021 terá sua vigência a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022".

ASSINARAM:

José Gilberto Garcia

Adelson Pereira dos Santos

Concedente

Casa do Migrante de Nova Andradina.

Concedente

Conveniente

Delma Prado Cavalcante.

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Concedente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2048/2022

Data do Empenho: 10/11/2022

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.02.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:
Valor Dotação Atualizada:	2.645.253,98	Valor do empenho:
Total (A):	2.645.253,98	Valor anulado:
		Total (B):
		Total (A - B):

Credor:	RUSSE & CIA LTDA - EPP	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	05.438.602/0001-49				UF:
Endereço:	-		Cidade:		
Banco:	-		Conta:		
Agência:	--		Tipo da Conta:		

Especificação:
Aquisição do LEITE APTAMIL AR Nº02, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de J.C.B. e E.C.B., conforme autos nº0900067-44.2021.8.12.0017.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.019,20

Fundamento legal: Número Licitação: 108599/2022
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 108599/2022 Data: 12/09/2022
Número Contrato: Data: 10/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 10/11/2022

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2049/2022

Data do Empenho: 10/11/2022

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.02.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:
Valor Dotação Atualizada:	2.645.253,98	Valor do empenho:
Total (A):	2.645.253,98	Valor anulado:
		Total (B):
		Total (A - B):

Credor:	BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	01.904.263/0001-98				UF: MS
Endereço:	Av. Anírio Joaquim de Moura Andrade 19 -		Cidade:	Nova Andradina	
Banco:	-		Conta:	-	
Agência:	--		Tipo da Conta:		

Especificação:
Aquisição do medicamento SPIRIVA RESPIMAT® 2,5MCG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por OSVALDO MACELANI, conforme autos nº 0802719-94.2019.8.12.0017.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.310,30

Fundamento legal: Número Licitação: 107552/2022
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 107552/2022 Data: 10/08/2022
Número Contrato: Data: 13/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 10/11/2022

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2050/2022

Data do Empenho: 10/11/2022

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.02.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.614.766,11
Valor Dotação Atualizada:	2.645.253,98	Valor do empenho:	2.952,96
Total (A):	2.645.253,98	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.617.719,07
		Total (A - B):	27.534,91

Credor:	FOLHA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA		
CPF/CNPJ:	10.711.980/0001-94	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	39.427-0
Agência:	7285 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição do medicamento TRIMBOW® 100.0 + 6.0 + 12.5 MCG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por CÉLIA RODRIGUES BARBOSA, conforme autos nº 0802906-97.2022.8.12.0017.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.952,96
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	108602/2022	
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	108602/2022
		Número Contrato:	
		Data:	12/09/2022
		Data:	10/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/11/2022

Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2045/2022

Data do Empenho: 10/11/2022

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.305.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2081	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CCZ/SAE/EPIDEMIOLOGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.14.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - UNIÃO

Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores:	153.730,00
Valor Dotação Atualizada:	154.628,00	Valor do empenho:	898,00
Total (A):	154.628,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	154.628,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	03.541.498/0001-07	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 1700	Cidade:	São Paulo UF: SP
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	-

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICO) PARA O CCZ (CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES).

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	898,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação:	137/2022	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	106311/2022
		Data:	18/07/2022
		Data:	16/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/11/2022

Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.

PORTARIA Nº. 774, de 8 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 7 de novembro de 2022, a servidora pública municipal **CORNELIA CRISTINA NAGEL** do cargo de Subsecretária de Meio Ambiente, Símbolo DAS-112, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (autos 110.017/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 7 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 775, de 8 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 7 de novembro de 2022, a servidora pública municipal **JULIANA LOPES** do cargo de Gerente de Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, Símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (autos 110.016/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 7 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 776, de 8 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIANA LOPES**, para ocupar o cargo de Subsecretária de Meio Ambiente, Símbolo DAS-112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (autos 110.016/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 778, de 8 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Assistente de Serviços Organizacionais/Recepcionista para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 106.732/2022);

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 106.732/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 778, de 8 de novembro de 2022.

RECEPCIONISTA – Assistente de Serviços Organizacionais – SEDE Class. Concorrência
Michelle Fernandes Teixeira 38



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 779, de 8 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Agente de Serviços Especializados para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 107.533/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 107.533/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 779, de 8 de novembro de 2022.

Eletricista Predial – Agente de Serviços Especializados – SEDE Class. Concorrência
José Cleiton Ribeiro Galoro 3

PORTARIA Nº 780, de 8 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 28 de outubro de 2022, a servidora pública municipal **ANNY CAROLINE DE SOUZA DANTAS**, do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 109.946/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 28 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 781, de 8 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 8 de novembro 2022, ao servidor **FAGNER DE SOUZA TROVATO**, matrícula 6.576, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Agente de Serviços Especializados (função de motorista de ônibus), para exercer a função de função de motorista de veículos leve, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 8 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 782, de 8 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de novembro 2022, a servidora **MARIA APARECIDA MEIRA GONÇALVES**, matrícula 2.985, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função de auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de Auxiliar de Merenda, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 4 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 783, de 8 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 73.428/20219;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 97, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 3 de outubro 2022, a servidora **NEIDE MENDES FRANCISCO**, matrícula 4.762, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de Auxiliar de Sala, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 784, de 9 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 97.323/2021;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 38, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 9 de novembro 2022, a servidora pública **CRISTIANE PASCOSKI OLAZAR**, matrícula 6.974, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Auxiliar de Serviços Básicos, pertencente ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com o laudo médico Pericial realizada nos autos 97.323/2021, ou seja, as que não demandam esforços físicos, e nem movimentos repetitivos.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 9 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 785, de 10 de Novembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora CARMELITA APARECIDA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CARMELITA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 4.713, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 06/10/2022 à 03/01/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 06 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de Novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 786, de 10 de Novembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora ERIKA DAYANE DE MELO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ERIKA DAYANE DE MELO, matrícula 4.504, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 13/10/2022 à 11/11/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de Novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 609, de 5 de Setembro de 2022.

Publicar por incorreção

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora ELIZABET DA FONSECA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ELIZABET DA FONSECA SILVA, funcionária efetivo no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, AVERBAÇÃO de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 4.894, AVERBAÇÃO de 2.399 (dois mil, trezentos e noventa e nove) dias, correspondentes a 6 (anos), 10 (meses) e 14 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 6/1/1999 a 28/1/1999, 1º/2/1999 a 31/12/1999, 11/2/2000 a 29/12/2000, 6/2/2001 a 6/7/2001, 22/7/2001 a 23/12/2001, 25/2/2002 a 12/7/2002, 29/7/2002 a 20/12/2002, 1º/8/2002 a 31/12/2002, 3/2/2003 a 31/12/2003, 9/2/2004 a 7/7/2004, 26/7/2004 a 20/12/2004, 1º/2/2005 a 8/7/2005, 1º/8/2005 a 31/12/2005, 26/2/2007 a 13/7/2007 e 30/7/2007 a 31/8/2007, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e AVERBAÇÃO de 1.355 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco) dias, correspondentes 3 (anos), 8 (meses) e 20 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 17/2/1994 a 31/12/1994, 1º/2/1995 a 31/12/1995, 1º/2/1996 a 31/12/1996, 2/1/1997 a 14/1/1997, 26/2/1997 a 31/12/1997 e 20/10/1998 a 4/12/1998, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS e na matrícula 5.257, AVERBAÇÃO de 270 (duzentos e setenta) dias, correspondentes a 9 (meses), relativos aos períodos de trabalho de 1º/4/2006 a 31/12/2006, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 107.984/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96724/2021
FLY Nº.: 0333.0006303/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de seguro para atender os veículos do transporte escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme solicitação nº 812/2021, especificado no termo de referência do edital do Pregão Presencial nº 014/2021.

ASSUNTO: Alteração de fonte de recurso.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de seguro para atender os veículos do transporte escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

1 – A dotação orçamentária; originário do Pregão nº 014/2021, tem com Elemento de despesa 3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (Fonte 0015-Transferencia de recursos -FNDE), que será substituída pelo elemento: 3.3.90.39.00. – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Fonte 0001-Receitas de impostos e de transferência de impostos –Educação), conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ. 2.027 Aquisição e manutenção do Transporte escolar e outros veículos

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.01.0015 (0015) – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

Dotação a ser Remanejada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ. 2.027 Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.1.010000- outros serviços de terceiros.

Nova Andradina – MS, 07 de Novembro de 2022.

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

JUSTIFICATIVA

Analisando o objeto do Processo Licitatório, Pregão nº 014/2021 referente Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para atender os veículos do transporte escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, se faz necessário o apostilamento do empenho nº2221/2022 folhas 468 para alteração da fonte de recurso.

A previsão de aquisição desse serviço teve como planejamento a fonte de recursos PNATE programa nacional de transporte escolar.

Entretanto, considerando o decreto nº 2.098/2018 que dispõe sobre o contingenciamento do orçamento vigente no âmbito da administração direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo.

Temos a justificar que a presente solicitação está amparada no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

São as nossas justificativas, respeitando melhores considerações.

Nova Andradina – MS, 07 de novembro de 2022.

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 73/2018

CONTRATO: 73/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO

PROCESSO nº: 182/2018

OBJETO: Locação de equipamentos a serem usados na U.T.I. do Hospital Regional de Nova Andradina

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – (22/11/2022 à 22/11/2023).

DATA: 28/10/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2022

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa ANDREIA ARAIUM -PINHEIRO – EIRELI-ME.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acrescentar os serviços/fornecimentos previstos no contrato nº 006/2022, previsto na cláusula primeira, acrescentando ao **item 1 - 187** novas unidades no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) o que representa 24,93% em valores R\$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais), de igual forma acrescentar ao **item 2 – 537** novas unidades no valor de R\$ 17,80 (dezesete reais e oitenta centavos) o que representa 24,97% em valores R\$ 9.558,60 (nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Desta forma, representando o valor total de **R\$ 24.518,60** (vinte e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos). Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender pacientes em tratamento na cidade de Campo Grande-MS, conforme Ci nº 305/2020 e solicitação nº 1966/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 003/2021. Conforme fundamenta o parecer jurídico nos autos e nos artigos 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Tabela com descrição dos itens e quantitativos:
Nova Andradina - MS, 31 de outubro de 2022.

Descrição	Qtd. contratada	Valor por unidade	Qtd. aditivada	Valor do Aditivo
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM PENSÃO (QUARTO DUPL0) COM NO MÍNIMO VENTILADOR, PARA ATENDER PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO. O SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DEVE SER ACOMPANHADO DE CAFÉ DA MANHÃ, QUE DEVE TER NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃO DOCE, PÃO FRANCÊS E ALGUM ACOMPANHAMENTO (PRESUNTO, QUEIJO, SALAME) E BOLO. E TRANSPORTE DO PACIENTE DO DORMITÓRIO AO HOSPITAL E VICE-VERSA.	750 unidades	R\$ 80,00	187 unidades	R\$ 14.960,00
REFEIÇÃO TIPO SERV SERVICE: PREPARADA CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 DE ANVISA, PARA PACIENTES EM HORÁRIO DE ALMOÇO OU JANTAR, COM APRESENTAÇÃO DE TICKET FORNECIDO POR ESTA SECRETARIA AUTORIZANDO A REFEIÇÃO, SENDO QUE O TICKET NÃO PODERÁ SER TROCADO EM HIPÓTESE ALGUMA POR NENHUM TIPO DE PRODUTO OU DINHEIRO E, AINDA, O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA. A) REFEIÇÃO SEM LIMITAÇÃO DE PESO E DE QUANTIDADE DE QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO, PELO SISTEMA SELF-SERVICE (PRATOS FRIOS E QUENTES); B) LOCAL E UTENSÍLIOS PARA BOA ALIMENTAÇÃO, POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE; C) CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJO, MAIONESE, PURE, 02 TIPOS DE REFOGADOS, 02 TIPOS DE CARNE (BRANCA OU VERMELHA), 01 TIPO DE GRILL (BOI,FRANGO), SALADAS E LEGUMES VARIADOS.	2150 unidades	R\$ 17,80	537 unidades	R\$ 9.558,60

ASSINARAM:
LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI
Sidneis Antonio Mendes De Moraes
Empresa Contratada

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

CNPJ: 15.487.762/0001-31
Rua São José nº 664
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2022 - PR**

Processo Administrativo: 13/2022
Processo de Licitação: 13/2022
Data do Processo: 17/10/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Equipamentos e suprimentos de informática para 2022

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 10 de Novembro de 2022, às 11:50 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 003, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2022, Licitação nº 11/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O Pregoeiro no uso de suas atribuições após analisado a Documentação de Proposta Envelope I, deliberou Desclassificar as empresas: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI, COMERCIAL S & S LTDA não atendeu o item 4.2 A do Edital. A falta de manifestação imediata e motivada de licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Participante: 195 - ANDRE MIRANDOLA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Aparelho telefônico padrão	UN	5,00	INTELRAS	0,0000	53,00	265,00
3	Cabo Extensor Usb 2.0 Com Filtro Macho X Fêmea Com 2 Metros	UN	5,00	VK	0,0000	12,90	64,50
6	Computador completo ssd	UN	18,00	INTEL I3 12100	0,0000	2.565,00	46.170,00
7	Fita para Rotulador Dymo Branco	UN	3,00	OEM	0,0000	39,90	119,70
11	Mouse 1200dpi USB	UN	20,00	C3	0,0000	15,70	314,00
12	Mouse Pad Ergonomico	UN	10,00	OEM	0,0000	26,90	269,00
13	PATCH CORD UTP CAT 6 1,5M	UN	50,00	OEM	0,0000	23,90	1.195,00
14	Pen drive 16gb usb 2.0	UN	5,00	SANDISK	0,0000	24,90	124,50
16	Relogio Prtime SF	UN	1,00	HENRY PRIME SF	0,0000	1.349,00	1.349,00

Total do Participante -----> 49.870,70

Participante: 836 - COMERCIAL MALLONE EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	Transmissor de audio sem fio para 2 instrumentos	UN	1,00	akg	0,0000	1.120,00	1.120,00

Total do Participante -----> 1.120,00

Participante: 865 - M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Access point Dual Band AC alta velocidade	UN	6,00	INTELRAS/AI 1750	0,0000	1.200,00	7.200,00
4	Caixa de som 2.0 ch	UN	25,00	C3TECH/SP30	0,0000	31,05	776,25
20	Switch 5 Portas de Mesa 10/100/1000 Gigabit	UN	5,00	TP-LINK/LS10K	0,0000	95,00	475,00

Total do Participante -----> 8.451,25

Participante: 1038 - JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Câmera Ip Full HD com POE Bullet N6095-P 3S VISIO	UN	10,00	Câmera IP Giga GS037	0,0000	348,00	3.480,00
8	HD SSD 240GB	UN	2,00	Btec - 240gb	0,0000	149,00	298,00
15	Projeter Epson x36+	UN	1,00	Btec - A70	0,0000	2.590,00	2.590,00
17	SCANNER DUPLEX A4 30PPM	UN	1,00	Scanner Canon A4 DR-	0,0000	2.473,70	2.473,70

Total do Participante -----> 8.841,70

Participante: 1054 - L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	Suporte Para Monitor De Mesa 15 A 34 T50N	UN	25,00	BRASFORMA/	0,0000	160,00	4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2022 - PR	
CNPJ: 15.487.752/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS		Processo Administrativo: 13/2022 Processo de Licitação: 13/2022 Data do Processo: 17/10/2022	
		Folha: 2/2	

Participante: 1054 - L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtdde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
19	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Gigabit	UN	2,00	TPLINK/TL-SG	0,0000	827,00	1.654,00
Total do Participante ----->							5.654,00

Participante: 1056 - ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtdde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	Limpa Contato Elétrico/Eletrônico 300ml 200g	UN	15,00	M500	0,0000	21,99	329,85
10	Monitor 23.8 Full HD, IPS, HDMI, VESA, Sem Bordas	UN	5,00	CONCÓRDIA	0,0000	892,99	4.464,95
21	Tela de projeção motorizada	UN	2,00	GOLDENTEC	0,0000	1.039,99	2.079,98
Total do Participante ----->							6.874,78
Total Geral ----->							80.812,43

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Andradina, 10 de Novembro de 2022

COMISSÃO:

KATIA DE MATOS INACIO DESTEFANI - - Pregoeiro(a)
 MARAISA MONTEIRO DE CARVALHO - - EQUIPE DE APOIO
 SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA - - EQUIPE DE APOIO
 SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCOS ANTONIO DA SILVA - - PROPRIETÁRIO
 EDIMAR BATISTA DE MIRANDA - - PROCURADOR
 ANDERSON ARAUJO BONFIM - - PROCURADOR

 ANDRE MIRANDOLA - - PROPRIETÁRIO
 THIAGO AUGUSTO SANTOS DE ARAUJO - - PROPRIETÁRIO

 MARLON BARBOSA - - PROCURADOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 109.836/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: MILENE DOS SANTOS SILVA CORNETO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de **Auxiliar de Consultório Dentário.00.**

VIGÊNCIA: 07/11/2022 a 07/05/2023

ASSINARAM: MILENE DOS SANTOS SILVA CORNETO e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 109.836/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: SUELI JULIA DE LIMA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

VIGÊNCIA: 07/11/2022 a 07/05/2023

ASSINARAM: SUELI JULIA DE LIMA e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 109.836/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: VANESSA DE SOUZA COSTA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

VIGÊNCIA: 09/11/2022 a 09/05/2023

ASSINARAM: VANESSA DE SOUZA COSTA e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES